



LEI Nº 902 DE 16 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA DE ARAGUAPAZ-GO.

Certifico que este Ato foi **PUBLICADO** no
PLACARD deste Governo Municipal.

ARAGUAPAZ-GO 16/04/24



Assinatura

**“Dispõe sobre alterações na Lei
674/2012 e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado e deve seguir com a seguinte redação o dispositivo que trata do Requisitos para o cargo de Professor PIII, revogando-se o contrário.

§ 1º O cargo de Professor P(III) terá como área como área de atuação: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) Ensino Fundamental – Fase II (6º ao 9º ano). Acrescido pela emenda nº 005/2024.

§ 2º Para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) exigência de requisitos de formação para investidura ao cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de pós-graduação Lato Sensu em qualquer área da Licenciatura Educacional. Acrescido da emenda nº 005/2024.

§ 3º Para atuação no Ensino Fundamental – Fase II (6º ao 9º ano) exigência de requisitos de formação para investidura ao cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia ou em quaisquer áreas específicas educacionais, acrescido de pós-graduação *Lato Sensu* em: Matemática e/ou Matemática e suas tecnologias, Educação Física, Artes, Letras e/ou, Língua estrangeira, Geografia, História, Ciências da Natureza e/ou Biologia. Acrescido pela emenda nº 005/2024.

Art. 2º: Outros detalhes do Cargo se manterão como já legislado na Lei 674/2012.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.


GABRIEL FORNIELES MOREIRA
Prefeito Municipal

Gabriel Fornieles Moreira
PREFEITO MUNICIPAL
ARAGUAPAZ-GO